

**RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

**EDITAL 008/2018 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES**

<b>CANDIDATO:</b> LAILA MARIA HAMDAN ALVIM	
<b>VAGA:</b> 4	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<p><b>CONTESTACAO:</b></p> <p>Por favor, enviei uma contestação anterior incompleta, porque cliquei em enviar sem ter completado o texto. Assim:</p> <p>A decisão a ser contestada baseia-se no acréscimo da nota do candidato Levi Henrique Merenciano que passou de 66 pontos para 67 pontos. Portanto, esta decisão me colocou em segundo lugar e me prejudicou. Solicito que sejam revistos pontos da análise da banca considerando os argumentos apresentado em seguida:</p>	
<p><b>PARECER DA BANCA:</b></p> <p>Após a revisão da avaliação em confronto com a documentação apresentada, observa-se que a candidata permanece com a mesma pontuação. Ressalta-se que os documentos apresentados comprovam experiência de ensino superior, mas não especifica a modalidade. Além disso, destaca-se que em relação ao primeiro critério de desempate (tempo de ensino na graduação modalidade EAD – item 6.1.1 – I) o candidato classificado em primeiro lugar permanece com a mesma classificação.</p>	

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA